

1.ª FASE: ANÁLISE DO PAE PELA SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE-SVMA

Siga o seguinte link para **SVMA**:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/meio_ambiente/produtos_perigosos/index.php?p=3826

1-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAR A ANÁLISE DO PLANO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS

- 1.1- Formulário "Requerimento para Análise do Plano de Atendimento a Emergências" preenchido e assinado –original.
- 1.2- Formulário do "Cadastro da Transportadora de Produtos Perigosos" preenchido e assinado – original.
- 1.3- Comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, se pessoa física – cópia.
- 1.4- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, conforme o caso, obtido no site da Receita Federal – cópia.
- 1.5- Contrato Social registrado no órgão oficial competente – cópia.
- 1.6- Contrato Social ou Estatuto ou Ata de Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, que qualifique o(s) atual(is) responsável(eis) legal(is) da requerente – cópia.
- 1.7- RG e CPF do responsável legal ou de procurador, acompanhado da procuração por instrumento público – cópia.
- 1.8- Plano para Atendimento a Emergências conforme estabelecido na Portaria 054/SVMA/2009, datado e assinado pelos responsáveis legais da requerente e da empresa prestadora de atendimento a emergências.

1.9- Lista dos integrantes da equipe de atendimento conforme instruções abaixo:

Relação dos integrantes da Equipe de Emergência

NOME	RG/CREA ou MTE	FUNÇÃO

Apenas o número do RG para os auxiliares e técnicos de atendimento; CREA ou MTE para cada um dos responsáveis técnicos. Cada equipe de plantão permanente 24 horas por dia deve ser composta por no mínimo um responsável técnico com formação em Segurança do Trabalho credenciado no CREA ou no MTE, dois técnicos de atendimento e três auxiliares, conforme estabelecido na alínea "a" do inciso V do art. 2º da Portaria 054/SVMA/2009. Apresentar CREA ou MTE – cópias.

• Após a listagem no formato acima, é preciso que o(s) responsável(eis) direto(s) pelo efetivo treinamento, apresente(m) uma declaração nos seguintes termos:

"Declaramos que as pessoas acima foram treinadas por técnico devidamente habilitado (apresentar documentos comprobatórios) conforme Programa Mínimo de Treinamento estabelecido no Anexo III da Portaria 054/SVMA/2009."

Essa declaração precisa conter nome e assinatura do(s) responsável(is) pelo treinamento, conteúdo das disciplinas, data, horário e local do curso, bem como assinatura do responsável legal pela empresa prestadora do serviço de emergência.

1.10- Contrato de Prestação de Serviços que comprove acordo firmado com a empresa habilitada para o atendimento à emergência no transporte de produtos perigosos, se a requerente não possuir serviço próprio ou esteja enquadrada no parágrafo único, do artigo 6º da Lei n. 11.368, de 17 de maio de 1993 – cópia.

1.11- No caso da locação de recursos de terceiros (humanos e/ou materiais), é necessária a apresentação das declarações que comprovem os acordos entre requerente e/ou contratada, com os referidos terceiros, garantindo a disponibilidade destes recursos 24 horas por dia – cópias.

2-DOS PREÇOS PÚBLICOS COBRADOS PELA SVMA

Serão cobrados os preços públicos correspondentes em conformidade com o estabelecido pelo **Decreto nº 52.040, de 28 de dezembro de 2010, publicado em 29/12/2010.**

Segue o excerto do referido Decreto:

*"28.1.11.1 9298 análise e deliberação sobre o plano de atendimento a emergência para atendimento a ocorrência com produtos perigosos - por produto relacionado **R\$101,60**"*

13-Entrega de Documentos

**Entregar a documentação no Protocolo de SVMA na
Rua do Paraíso, 387 – Paraíso – São Paulo / SP**

- **DECONT 11: 1º andar**
- **Protocolo: térreo**

ATENÇÃO:
**AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DAS TAXAS SERÃO GERADAS NO DIA DA
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

2.ª FASE: EMISSÃO DA LETPP PELO DEPARTAMENTO E OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO-DSV

1-DO REQUERIMENTO DA LETPP

Emitir e preencher o REQUERIMENTO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS DISPONÍVEL NO SEGUINTE SÍTIO:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/autorizacoes_especiais/transporte_de_produtos_perigosos/index.php?p=3597

2-DA ENTREGA DO REQUERIMENTO DA LETPP

Entregar o REQUERIMENTO no Protocolo do DSV sito na RUA DO SUMIDOURO, 740– PINHEIROS – SÃO PAULO / SP acompanhado da seguinte documentação :

- 2.1-cópia(s) SIMPLES do CRLV ;
- 2.2-cópia do(s) SIMPLES do CIPP(s)(**SOMENTE PARA TRANSPORTE A GRANEL**)
- 2.3- cópia do(s) SIMPLES do(s) CIV(s)(**SOMENTE PARA PRANCHA PORTA CONTEINER**)
- 2.4-cópia SIMPLES da publicação do PAE no Diário Oficial da Cidade; e
- 2.5-cópia SIMPLES do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoa Física – CPF, conforme o caso, obtido no site da Receita Federal; e

3-DOS PREÇOS PÚBLICOS COBRADOS PELO DSV

Serão cobrados os preços públicos correspondentes em conformidade com o estabelecido pelo **Decreto nº 52.040, de 28/12/2010.**

Seguem os excertos específicos do referido Decreto:

	<i>PREÇO UNITÁRIO</i>
<i>"11. Serviços de fotocópias e/ou cópias heliográficas</i>	
<i>11.1. COPIAS</i>	
<i>11.1.1.Reprográficas</i>	
<i>11.1.1.1 comum-por página-medida até 28cm x 43cm</i>	<i>R\$0,15</i>
<i>15. Autuação de Processos</i>	
<i>15.1. RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS PARA AUTUAÇÃO</i>	
<i>15.1.1. pelas 3(três) primeiras folhas</i>	<i>R\$13,80</i>
<i>15.1.2. pela folha que crescer</i>	<i>R\$1,35</i>

Exemplo1: Cobrança para Autuação de Processo Administrativo:

Sejam **20 folhas** a serem autuadas pelo interessado. Portanto será devido o que segue:
R\$13,80+17*R\$1,35=R\$22,95

19. Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos

19.1. TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

19.1.1. Licença para transitar transportando produtos perigosos expedida pelo Departamento de Operação do Sistema Viário-DSV/SMT(LETPP)

19.1.1.1. 8478	por transportadora	R\$45,00
19.1.1.2. 8853	via de licença emitida por conjunto transportador	R\$4,50"
19.1.1.3. 9656	inclusão de novos produtos (ONU), análise de processo	R\$45,00"
19.1.1.4. 9657	cancelamento de via por licença emitida	R\$4,50"

Exemplo2: Cobrança para Emissão de Licença Especial:

A Transportadora XXXXXX deseja solicitar licença para 10(dez) veículos de sua propriedade, portanto pagará, o que segue: **R\$45,00+10 x R\$4,50=R\$90,00**

COBRANÇA TOTAL: 20 folhas(Exemplo1)+10veículos(Exemplo2)=R\$22,95+R\$90,00=R\$112,95

ATENÇÃO:
AS GUIAS PARA RECOLHIMENTO DAS TAXAS SERÃO GERADAS NO DIA DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

4-DAS RENOVAÇÕES ANUAIS

4.1-AS LETPPs TÊM VALIDADE DE 1(UM) ANO E SERÁ UTILIZADO O PRIMEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO AUTADO PELA EMPRESA, QUANDO DA APROVAÇÃO DO PAE.

4.2-APÓS O VENCIMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO PAE (3 ANOS) E APÓS A OBTENÇÃO DE NOVA APROVAÇÃO PELA SVMA, DEVERÁ SER AUTUADO UM NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO NO PROTOCOLO DO DSV.

4.3-NÃO será cobrado na renovação o que segue:

15.1.1. pelas 3(três) primeiras folhas **R\$13,80**

4.4-NÃO é necessário apresentar a cópia da publicação do PAE(item 2.4) na renovação.

5-DOS CONTATOS

TELEFONES: 3030-2071/2077;

E-MAIL: produtosperigosos@prefeitura.sp.gov.br

COORDENADOR DO GTPP: MARCOS N.BORBOREMA